SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0266

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí / MS.
OBJETO: A prestação de serviços de saúde, em nível de urgência e emergência, de acordo com as normas e diretrizes do PAB – Programa de Atenção Básica, elaborado pelo Ministério da Saúde, pelo conveniado integrante da rede de serviços de saúde do município de Amambaí – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei nº 8142/90, Lei nº 8080/90, Lei Municipal nº 2212/10 e Lei Municipal nº 2234/10.
PRAZO: Até 30/12/2011
VALOR: R$ 617.151,84
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cledison Guazina Brum – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 10 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:C058ADFA

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí / MS.
OBJETO: A prestação de serviços de saúde, em nível de cirurgia eletiva, em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambaí – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei nº 8142/90, Lei nº 8080/90, Lei Municipal nº 2212/10 e Lei Municipal nº 2234/10.
PRAZO: Até 30/06/2011
VALOR: R$ 35.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cledison Guazina Brum – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 27 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:7F1CFC4A

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Flávio Renato da Silva dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo CAI-1, previsto na Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A1369295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a adoção da sistemática de aquisição de bens de uso frequente, através de registro de preços, por não comprometer recursos orçamentários, visto que o preço é simplesmente registrado, permite a otimização dos recursos orçamentários, pois a sua vinculação ocorrerá no momento da aquisição e não na abertura do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que a introdução do sistema de registro de preços flexibiliza a aquisição de bens de uso frequente, na

medida em que a Administração não é compelida a efetivá-los, mas o fornecedor é obrigado a fornecê-los;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º. As contratações de bens e de serviços pelos órgãos da Administração do MUNICÍPIO DE ANASTACIO, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, ficam submetidas às disposições deste ATO.

Art. 2º. A licitação para o Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou pregão, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do tipo menor preço.

§ 1º. No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.

Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, quando:

I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisições frequentes;

II - for mais conveniente a aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - não for possível definir, previamente, a demanda de consumo por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º. Para os efeitos deste ATO, são adotados os seguintes conceitos:

I - *Sistema de Registro de Preços:* conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;

II - *Ata de Registro de Preços ou Termo de Registro:* documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;

III - *Órgão Gerenciador:* unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - *Órgão ou Entidade Usuário:* órgão ou entidade da administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;

V - *Preço Registrado:* o menor preço obtido na licitação para registro de preços;

VI - *Detentor da Ata ou Compromitente Fornecedor:* licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública municipal;

VII - *Administração Pública*: conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;

VIII - *Administração*: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente as ações do governo.

Seção III
Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º. A Coordenadoria de Licitações e Contratos atuará como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço e em especial:

I - convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II - consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III - realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, como homologação do resultado e lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII - conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 20;

VIII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuárias do Sistema

Art. 6º. Aos órgãos e entidades enumeradas no art. 1º, atendendo à convocação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;

II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;
III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados, relativamente a valores praticados no mercado;
IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;
VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

Art. 7º. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado ser, técnica e economicamente, viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.
§ 1º. Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.
§ 2º. No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.
§ 3º. A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8º. O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:
I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;
II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;
III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
IV - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;
V - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;
VI - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40, da Lei nº 8.666, de 1993;
VIII - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;
IX - o prazo exigido para validade da proposta.
§ 1º. O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente a de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.
§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

Art. 9º. A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.
§ 1º. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.
§ 2º. Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
§ 3º. Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços**.**
§ 4º. As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:
I - serão divulgados pela imprensa oficial do Município a indicação dos fornecedores e os preços registrados da Ata de Registro de Preços;
II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 5º. Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas**,** órgãos participantes, e terão efeito de compromisso de

fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II

Da Ata de Registro de Preços

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
§ 1º. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
§ 2º. O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º. O órgão ou entidade de outros municípios, não participantes do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante prévia consulta e aceitação do fornecedor.
§ 4º. Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser utilizada por outros órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, desde que os quantitativos requisitados não excedam a 100% (cem por cento) dos registrados, observados os procedimentos estabelecidos no artigo anterior.
Parágrafo único. O fornecimento de que trata o *caput* ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da publicação da mesma ou do Termo de Registro de Preço.
§ 1º. O prazo de vigência da Ata será dimensionado em edital, podendo ser prorrogado, observado o prazo limite fixado no *caput*, no caso de seus preços continuarem a ser mais vantajosos para a Administração Pública e ou existirem demandas para atendimento.
§ 2º. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
§ 3º. Excepcionalmente, será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de 12 (doze) meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.
§ 4º. Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no art. 12 deste Decreto.

Art. 14. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
§ 1º. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos, devidamente comprovado, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II, do *caput* e do § 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 3º. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
§ 4º. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
§ 5º. No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
§ 6º. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
§ 7º. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 16. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da

Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II- liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;
III- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art.17. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II, do *caput* ou do § 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:
a) As propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b) O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
§ 1º. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
§ 2º. Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela Administração.
§ 1º. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 2º. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

SEÇÃO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20. Ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
I - multa de 02% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;
II - cancelamento do preço registrado;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A divulgação dos preços registrados em Ata será dada por meio de publicação na imprensa local.

Art. 22. É permitida a utilização por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal da Ata de Registro de Preços de outros Órgãos Públicos.

Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

Art. 24. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, assim como nas compras diretas.
§ 1°. A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.
§ 2°. Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.

§ 3º. As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública municipal e o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.

Art. 25. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.

Art. 26. Fica delegada competência ao Secretario Municipal de Administração, para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5D54B895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 015/2011, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor ***ANTONIO ALEXANDRINO DE SANTANA,*** *do* cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, a partir do dia 10/01/2011.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/01/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0AC0A74D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.008/2011 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 8º, da portaria nº 073/2009 de 08/04/2009, que concedeu Função de Confiança – FC-2, no percentual de 60%(sessenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Municipal **JOSÉ PEDRO PEREIRA,** matrícula 033/2002.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos seis dias do mês de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:197D344F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação. **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 0259, publicado no dia 21/01/2011.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº III/003/2011
ONDE SE LÊ – TUTAKE & TUTAKE LTDA ME - CNPJ Nº 12.004.154/0001-30, para fornecer os itens nºs. 20, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 62, 64, 65, 68, 70, 77, 98, 103, 107, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 164, 169, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 191, 214, 215, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 303, 305, 306 e 329, no valor total de R$ 8.584,13 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos);
LEIA-SE – TUTAKE & TUTAKE LTDA ME - CNPJ Nº 12.004.154/0001-30, para fornecer os itens nºs. 20, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 62, 64, 65, 68, 70, 77, 98, 103, 107, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 164, 169, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 191, 214, 215, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 303, 305, 306 e 329, no valor total de R$ 8.667,23 (oito mil seiscentos e secenta e sete reais e vinte e tres centavos).

Batayporã-MS, 28 de janeiro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D91354E6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/007/2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/007/2011 de 18 de janeiro de 2011, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo,** para confecção de cestas básicas, destinadas ao atendimento a famílias residentes no município, com recurso próprio e do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 008/2011 e **ADJUDICO** a empresa: **L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 22.448,40 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.
Batayporã-MS, 28 de janeiro 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:76E55090

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2011

DAS PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E DUARTE E ENZ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N° 37.560.570/0001-46.
OBJETO
Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados, pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente ABCFARMA, para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 001/2011.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 0691 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 0691103020752048 - Operac/Manut/ Ativ. Secret. Saúde/Hospital, 3.3.90.30.51 Medicamentos.
VALOR
R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos, será de 05 (cinco) meses, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
24 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:AA6DA0F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 015/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Conceder ao Servidor **JOSE DA SILVA VILLAS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, 75% (Setenta e cinco por cento) de produtividade com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 26 de janeiro de 2011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AA126836

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 038/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora Andrea Ferreira Maidana Adames da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** com período aquisitivo de 17/11/2009 a 16/11/2010 e período de gozo do dia **01/02/2011 à 02/03/2011**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2011**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2011.

Bodoquena-MS, 28 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:43081F88

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 012/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Conceder ao Servidor **Valeriano Larrea Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão 01, Servente de pedreiro; 42% (Quarenta e dois

por cento) de produtividade com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 26 de janeiro de 2011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8A30107D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 014/2011

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Sr. **JUN ITI HADA**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º -EXONERAR A PEDIDO, CLAUDIA SANTOS FERNANDES, nomeada para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grupo Ocupacional I, Direção e Assessoramento Superior-DAS-2, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social pela Portaria de nº 243/2009 .
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO Prefeito Municipal DE BODOQUENA-MS, 26 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:83D0F0CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 037/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º-**Transferir** o servidor **Celso Damião Carvalho Dias**, matrícula 617-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para exercer a mesma função, na Coordenadoria Municipal de Serviço de Agricultura e Pecuária do Gabinete do prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS., 26 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C6B8D373

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 011/2011

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Sr. **JUN ITI HADA**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º -EXONERAR A PEDIDO, BIANCA CHAFFIN HENRIQUES, aprovada em Concurso Público pelo decreto nº 104/2010, homologado em 15/10/2010, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de **Psicologa,** pela Portaria de nº 025/2011.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO Prefeito Municipal DE BODOQUENA-MS, 25 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AA72096D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Compradora
Gerson Gonçalves de Souza – Vendedor

Objeto: Aquisição de 02 (dois) lotes terrenos urbanos de propriedade do senhor Gerson Gonçalves de Souza, lotes de nº. 04 e 05 da Quadra 13 no Loteamento Elias Carneiro de Arruda conforme LEI Nº.566/2010.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete do Secretario.
1.012 - Aquisição de Terrenos Para Investimento do Município.
44.90.51.00 – Obras e Instalações

Data: Bodoquena - MS, 03 de janeiro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C0E71B1A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.

Mitra D. de Jardim/Paróquia N. S. do Perpétuo Socorro/Pastoral da Criança – Locador.

Objeto: locação de imóvel situado à Rua Joaquim Pereira dos Santos, bairro Santo Afonso em Bodoquena-MS, para atender atividades desenvolvidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2011.
Vigência: 03 de Janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.
Valor: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais.
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
2.008 – Administração das Ações do Suas e outras eventos.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data: Bodoquena - MS, 03 de Janeiro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:60BF37D5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2011.

Partes**: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
Empresa *– Contratada***Inst.meio Ambiente, Comunidades Trad.E Des.Sustentavel**

Objeto- Consultoria em Área Ambiental e Elaboração de Projetos específicos no Municipal de Bodoquena-MS.
Valor: R$ 7.5000,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente.
08.01 – Gabinete do Secretário
23.691.501- 2.035 – Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Data: Bodoquena - MS, 24 de janeiro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CD2B06A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2011, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Vencedores:
Srº:Vanildo Moreira da Cruz
Valor global R$ 8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais)

Srº:Antonio Moreira da Cruz
Valor global R$ 8.952,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Srº: Ailton Francisco de Assis
Valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data: 31/01/2011
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:870035B2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício Para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de fevereiro de 2011
HORAS: **08h30min**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 31 de Janeiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6CF84A86

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e

subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de retifica de motor com substituição de peças para atender a patrol Dress 140 C do município Bodoquena.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de fevereiro de 2011
HORAS: **08h30min**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 31 de Janeiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C481774C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2011

processo: dispensa de licitação 01/2011
Partes: Câmara Municipal de Bonito-MS – Contratante. N & A Informática Ltda – Contratada.
Objeto: Contratação de licença de uso de software "Sistema de Contabilidade Pública" com suporte técnico e garantia de atualização legal e tecnológica.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2011.
Valor: R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), que serão pagos em **11 (onze) parcelas fixas mensais de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**
Dotação Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal - 2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Base Legal: O presente Contrato tem o ato de homologação e autorização n° 01, de 01 de fevereiro de 2011 e Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2011, ficando ainda as partes sujeitas às normas constantes na Lei Nº 8666, de 21.06.93, e respectivas alterações e às cláusulas deste Contrato.
Assinam: Reginaldo dos Reis Nunes Rocha – Pela Câmara Municipal. **Andréia Silva de Lima** – Pela N & A Informática Ltda.
Data: Bonito-MS, 01 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:EBA44FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Bonito-MS, torna público o resultado da licitação CONVITE 01/2011:
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em todos os tramites administrativos de natureza contábil, abrangendo as áreas Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
Empresa vencedora: KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Ltda-ME
Valor mensal: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)
Valor total: R$ 72.380,00 (setenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)
Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do presente certame.

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
- Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS.

Bonito-MS, 26 de janeiro de 2011

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:27B06C69

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 31 JANEIRO DE 2011

Licencia e autoriza o Prefeito Municipal de Bonito-MS a ausentar-se do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal de Bonito-MS, licenciado e autorizado a ausentar-se do Município, no período de 16 de fevereiro à 17 de março de 2011, para gozo de férias.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 31 de Janeiro de 2011.

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:FF448DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 38/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 041/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 4.924,18 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 06 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:722274D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 53/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 043/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 043/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 30.596,20 (trinta mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 10 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda EPP – Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:23DF1324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 51/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 042/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 042/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 14.715,67 (quatorze mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 07 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:80FCA813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 02/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 837/2010 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para executar a sinalização viária em diversas Ruas do Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Pactual Construções Ltda
Valor: R$ 24.100,92 (vinte e quatro mil e cem reais e noventa e dois centavos).
Data: 24/01/2011.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E2AE8EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 03/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 837/2010 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa-Tributária, envolvendo a área de Transferências Constitucionais (ICMS/FPM) e Administração Tributária no Município de Bonito/MS.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta via correio, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão dando por **deserta** a licitação.
Data: 25/01/2011.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E6B5AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 04/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 837/2010 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Software nas áreas de compras e licitações.
Vencedor:
Empresa: Engel & Engel Ltda – Me
Valor: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinqüenta reais)
Data: 25/01/2011.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EDFA5AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 49/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marileide Villavicêncio da Cunha EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 042/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 042/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 1.009,744 (um mil nove reais setenta e quatro centavos e fração).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 07 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Marileide Villavicêncio da Cunha EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:77FFCBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 56/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marileide Villavicêncio da Cunha EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 043/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 043/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 23.380,15 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais e quinze centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 10 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Marileide Villavicêncio da Cunha EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B8E1FC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 05/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 837/2010 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de sociedade de advogados (pessoa jurídica) para a prestação de serviços advocatícios, na adoção de medidas administrativas e judiciais em todos os processos em nível de 1ª e 2ª instância cível, bem como consultas jurídicas na área administrativa.
Vencedor:
Empresa: Lucimar Gimenez e Araújo Advogados Associados.
Valor: R$ 78.650,00 (setenta e oito mil seiscentos e cinqüenta reais).
Data: 27/01/2011.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CB7E298D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Chaia & Azevedo Ltda EPP.
Valor: R$ 108.139,00 (cento e oito mil cento e trinta e nove reais).
Empresa: Gregório de Souza & Corrêa Ltda ME.
Valor: R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinqüenta reais).
Empresa: Itapeças Com. e Serviços Ltda EPP.
Valor: R$ 97.324,00 (noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).
Empresa: Mercebens Com. de Peças e Acessórios Ltda EPP.
Valor: R$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais).
Empresa: Wladimir dos Santos Tereza EPP.
Valor: R$ 285.756,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e seis reais).
Valor Total: R$ 693.619,00 (seiscentos e noventa e três mil seiscentos e dezenove reais).
Data: 27/01/2011«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F6DC201E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 14/2011 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mara Rúbia Martins da Cruz Lacerda de Souza – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima, subitem 10.1 do Contrato nº. 14/2011, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, em razão de acordo entre as partes e na conveniência administrativa opera-se a presente rescisão, ficando rescindido a partir de **21/janeiro/2011 o Contrato nº. 14/2011,** celebrado pelo período de **03/janeiro/2011 a 31/dezembro/2011**, objetivando a **contratação de auxiliar de consultório dentário**.
Data: Bonito/MS, 28 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Mara Rúbia Martins da Cruz Lacerda de Souza – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CABF8E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 06/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 837/2010 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para locação do sistema de informática, consultoria e acompanhamento técnico periódico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Darci João Bigaton, no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Consulfarma – Informática e assessoria em Saúde Ltda.
Valor: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
Data: 28/01/2011.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:55F9FA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
WM Comércio & Construtora Ltda - Contratada
Objeto: Construção de ponte provisória sobre o córrego Anhumas – trecho Bonito/Gruta do Lago Azul, no Município de Bonito/MS, com extensão de 10m (dez metros).
Vigência: O prazo de execução da obra será de 01 (um) mês, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
7.2 – O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 14.983,70 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 26.782.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes; 44.90.51.00 – Obras e Instalações;
Data: Bonito - MS, 27 de janeiro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: José Arthur Soares de Figueiredo – *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C82A05D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 004/2011

Partes: Município de Bonito – MS e Fundação Vida Bonito.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para o atendimento das despesas da folha bruta, ou seja, com todos os encargos sociais, alimentação, material de limpeza, despesas operacionais e manutenção em geral para atender a Fundação Vida Bonito.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 6º da Lei Municipal Nº. 1.213, de 24/11/2010.
Vigência: 05.01.2011 a 31.12.2011.
Valor Total: O valor total deste Convênio passa a ser de R$ 76.848,00 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), dos quais R$ 66.792,00 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais) a titulo de repasse financeiro e o restante ao pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês e 01 cesta básica no valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais) para cada um dos 02 (dois) funcionários cedidos pelo Programa Frente Emergencial, durante a vigência do convênio.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Josefina Camila Doblac – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:57738DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N°.001/2011

Partes: Município de Bonito – MS e Empresa Martins & Maciel Ltda – ME.
Objeto: Permissão de Uso a Título Precário de 01 (um) quiosque coberto, com infra-estrutura básica, identificado pelo n° 01, da Ala "A", do Balneário Municipal, para exercício da atividade de lanchonete.
Vigência: 03.01.2011 a 31.12.2011.
Base Legal: Decreto n°. 010, de 03.01.2011, e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal.
Valor: As partes ajustam e convencionam que o preço mensal a ser pago é de R$ 977,72 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), durante os meses de janeiro, fevereiro e dezembro, nos demais meses a quantia de R$ 488,86 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Menegildo Martins – Empresário.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F140E2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 003/2011

Partes: Município de Bonito – MS e Obras Sociais/Asilo São José.
Objeto: Concessão mensal de subvenção social para custear prioritariamente: Despesa com Folha de Pagamento e Encargos vincendos, despesas operacionais e manutenção das atividades básicas desta e pagamento de Prestação de Serviços Médicos especializado para atender as necessidades dos idosos residentes no Asilo São José.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 6º da Lei Municipal Nº. 1.213, de 24/11/2010.
Vigência: 05.01.2011 a 31.12.2011.
Valor Total: O valor do presente convênio é de R$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais), a serem repassados à **CONVENIADA** em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, cada qual no valor de R$ 2.783,00 (dois mil e setecentos e oitenta e três reais).
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Irani Luiz Fernandes – Presidente

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3A6225C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO Nº. 06/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Maria Janete da Mota – Contratada**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 06/2011**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **locação do imóvel para funcionamento das Secretarias de Meio Ambiente, Obras e Produção e Desenvolvimento Rural do Município de Bonito/MS.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 1.154,82 (mil, cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** mensais, totalizando **R$ 13.857,84 (treze mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um novo tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de Suas Ações; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Maria Janete da Mota – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DB8132F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N°.003/2011

Partes: Município de Bonito – MS e Empresa Mainchein & Morales LTDA-ME.
Objeto: Permissão de Uso a Título Precário de 02 (dois) quiosque coberto, com infra-estrutura básica, fechado em parte por paredes, com banheiro, cozinha, balcão e recepção para mesas e cadeiras aqui denominadas quiosque 03 da Ala "C", para exercício da atividade de lanchonete no referido local;
Vigência: 03.01.2011 a 31.12.2011.
Base Legal: Decreto n°. 010, de 03.01.2011, e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal.
Valor: As partes ajustam e convencionam que o preço mensal a ser pago é de R$ R$ 765,32 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, nos demais meses a quantia de R$ 382,66 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Valdemir Nunes Morales – Empresário.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:24D39413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 001/2011

Partes: Município de Bonito/MS e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.
Objeto: Concessão mensal de subvenção social para custear prioritariamente: Plantões Médicos, Prestação de Serviços Médicos, Medicamentos e Materiais Cirúrgicos, Despesa com Folha de Pagamento e Encargos vencidos e vincendos, Prestação de Serviços de Pessoa Física e Jurídica, Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo, Obrigações Sociais do Hospital Darci João Bigaton, objeto de parcelamentos junto ao INSS, FGTS e Obrigações Sociais e Previdenciárias vencidas e vincendas, Gêneros Alimentícios, bem como Despesas com deslocamentos de Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, quando ocorrer transferência de pacientes em caráter de urgência e emergência para outras cidades de Mato Grosso do Sul.
Vigência: 04/01/2011 a 31.12.2011.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 6º da Lei Municipal Nº. 1.213, de 24/11/2010.
Valor Total: O valor do presente Convênio é de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) que serão pagos mensalmente sendo: 02 parcela de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos meses de janeiro/2011 e fevereiro/2011 e 10 parcelas mensais nos meses de março à dezembro/2011 no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), pagos conforme cronograma desembolso parte integrante do Plano de Trabalho.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
José Battaglin Filho – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F327414B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 006/2011

Partes: Município de Bonito – MS e Associação dos Guias de Turismo de Bonito – AGTB.
Objeto: Este convênio tem por objeto, no Processo Administrativo nº. 006/2011, o repasse financeiro à conveniada, para alocação de guias de turismo habilitados, durante todos os dias de funcionamento do Balneário Municipal Rio Formoso, no horário das 07:00 as 17:00 horas, nos termos especificado no plano de trabalho, previamente aprovado.
Vigência: 11.01.2011 a 31.12.2011
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 6º da Lei Municipal Nº. 1.213, de 24/11/2010.
Valor Total: O valor do presente instrumento de convênio é de R$ 26.712,00 (vinte e seis mil setecentos e doze reais) pagos conforme cronograma de desembolso, durante a vigência do convênio.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Weliton Vargas Silveira – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D8A236E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 005/2011

Partes: Município de Bonito – MS e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de 13 quilos, GLP (P13), aos servidores públicos municipais, para desconto em Folha de Pagamento.
Vigência: 05.01.2011 a 31.12.2011.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Sami de Souza Mustafa – Presidente

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2539FD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 002/2011

Partes: Município de Bonito – MS e Associação Pestalozzi de Bonito.
Objeto: Repasse de recursos financeiros a conveniada para cooperação financeira, atendimento de despesas operacionais, bem como manutenção e funcionamento em geral, cedência de professores e fornecimento de combustível.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 6º da Lei Municipal Nº. 1.213, de 24/11/2010.
Vigência: 04.01.2011 a 31.12.2011
Valor Total: O valor deste Convênio passa a ser de R$ 177.362,64 (cento e senta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) sendo R$ R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)a titulo repasse financeiro, R$ 12.264,00 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais) valor a

titulo de fornecimento de 4.200 litros de combustível gasolina comum e R$ 71.042,64 (setenta e um mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) cedência de professores e o restante ao pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês e 01 cesta básica no valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais) para cada um dos 02 (dois) funcionários cedidos pelo Programa Frente Emergencial.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Marly Monteiro dos Santos – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AB2BA39A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.376, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o lançamento e regulamenta o desconto para os Alvarás de Funcionamento referente ao exercício de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 005/2006 de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1°. Para fins de lançamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento, do exercício de 2011, ficam atualizados de acordo com a UNIDADE FISCAL DE CAMAPUÃ – UFICA.

Art. 2°. Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento do valor referente ao Alvará de Funcionamento do ano de 2011, desde que pago até o vencimento.

Art. 3°. Caso não seja pago até o vencimento, o contribuinte perderá o direito ao desconto e ainda arcará com os acréscimos legais com juro, multa e correção monetária.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D3EE3226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.033/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marlene Silva da Costa
Objeto: O (A) contratado(a) prestará serviços no laboratório Municipal.
Valor Mensal: R$ 649,76 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 06 (seis) meses a contar a partir de 01/02/2001.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0052.2042.0000 Pab Fixo – Fundo a Fundo, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Marlene Silva da Costa
Data: 31 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:5353614A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.° 143/2010 DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS COM A EMPRESA MG CONSTRUTORA LTDA.

I – PARTES

O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Bonfim nº 441, Centro, Camapuã-MS, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.501.517/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Marcelo Pimentel Duailibi**, brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrimensor, portador do RG nº291941SSP/MS e do CPF 364.157.901-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MG CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº04.771.586/0001-49, estabelecida na Rua 16, nº291, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande-MS, representada pelo proprietário Sr. **JOÃO ABIB MANSUR**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Domingos Marques, nº743, Jardim Bela Vista, Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADA.**

II – FUNDAMENTO LEGAL

Este **TERMO DE RESCISÃO** é celebrado de acordo com as disposições do inciso I, §1º, do Art.79 da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – **OBJETO:** o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.°143/2010, referente a Tomada de Preços nº011/10 do Processo Licitatório nº055/10.

1.1 – **RESCISÃO**

A presente Rescisão Contratual esta fundamentada no despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, que faz parte integrante deste processo.

As partes se dão por quitadas não restando qualquer direito a pleitear administrativamente ou judicialmente

Camapuã – MS, 31 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8761765A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA CAMAPUÃ PREV 01/2011 de 03 de janeiro de 2011

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA JOSÉ SEVERINO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora MARIA JOSÉ SEVERINO MARTINS, matrícula 060/1988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C, Referência 09, a partir do dia 01/01/2011 do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos do presente beneficio é de R$ 411,79 (quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos), que, acrescido do complemento legal (art. 201, § 2º da CF/88) no valor de R$ 128,21 (cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), resulta o total do benefício em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40 § 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 03 de janeiro de 2011..

FÁTIMA CÂNDIDA FERRREIRA HELENA DE AMORIM FERNANDES
Diretora Presidente Diretora Secretária e de Benefícios

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2D214C0E

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO O EDITAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE CAMAPUÃ/ MS / GESTÃO 2011/2014.

Republica-se por incorreção a publicação do Diário Oficial dos Municípios, nº 0264, do dia 28 de janeiro de 2011, pág. 04, sendo o correto:

EDITAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE CAMAPUÃ/ MS / GESTÃO 2011/2014.

A COMISSÃO ELEITORAL, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital de convocação para escolha de Conselheiros Tutelares de Camapuã – MS – **gestão 2011/2014.**
A escolha para preenchimento das funções de Conselheiros Tutelares no Município de Camapuã será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Camapuã se regerá pelas normas contidas nesta Resolução, será realizado pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, e será efetuada em quatro etapas:
I. Deferimento das inscrições efetuadas;
II. Teste aplicado pelo CMDCA, com 50 (cinqüenta) questões objetivas (múltipla escolha) e uma redação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório;
III. Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
IV. Eleição direta para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de votos dos eleitores camapuanenses que poderão escolher até 01 (um) candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Somente poderão candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:
I. Possuir reconhecida idoneidade moral, se comprovando tal exigência através de certidão de antecedentes criminais a ser expedida pelo Cartório Distribuidor e Juizado Especial Criminal da Comarca;
II. Ter idade igual ou superior a 21 anos, a ser atestada através da apresentação de cópias da certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade e CPF;
III. Comprovada experiência na área da defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente há mais de 02 (dois) anos, através de declaração da empresa ou organização, em papel timbrado, com assinatura do representante legal com firma reconhecida, com relação das atividades desenvolvidas e devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se organização não governamental. Se entidade governamental devidamente assinado pela Diretora atual e da Secretária Municipal de Educação, e ou estadual se for o caso;
IV. Residir no Município de Camapuã há pelo menos 02 (dois) anos, comprovando-se o requisito através de fotocópias de conta de água, luz ou documentação com a mesma validade;
V. Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar obrigatório, o que deverá ser comprovado através da apresentação do certificado de reservista ou documento equivalente;
VI. Estar em gozo dos direitos políticos, a ser atestado pelo Cartório Eleitoral da Comarca ou pelo Tribunal Regional Eleitoral;
VII. Ter o ensino médio completo, comprovado através do Certificado de Conclusão emitido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
VIII. Ter noções de informática;
IX. Apresentar requerimento de próprio punho à Comissão Eleitoral, solicitando sua inscrição como candidato, conforme modelo fornecido pela Comissão;

X. Apresentar declaração com qualificação completa, onde o requerente apresente ciência e concordância com o presente edital, conforme modelo fornecido pelo CMDCA;
XI. Apresentar declaração de disponibilidade de trabalho em concordância com a carga horária de 08 (oito) horas/dia, 40 (quarenta) horas semanais, mais plantão noturno e em finais de semana e feriados, de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.064 de junho de 1998.
XII. Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, caso contrário não se realizará a mesma.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições dos candidatos ao pleito serão realizadas no período de **07 a 14 de Fevereiro de 2011**, das **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min**, na sede dos Conselhos Municipais, localizada à Rua Ferreira da Cunha, nº 410 – Vila Diamantina, (antiga prefeitura).
Parágrafo Único – É vedada a inscrição por procuração.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral encaminhará os processos de inscrição dos candidatos ao Ministério Público para análise e parecer sobre o deferimento ou não das mesmas. **Parágrafo Único:** Após o retorno e/ou impugnações dos autos do Ministério Público, a Comissão Eleitoral se reunirá e julgará os pedidos de inscrição, publicando no dia **21/02/2011**, através de relação nominal dos candidatos aptos para participar da seleção prévia.

Art. 5º - Os inscritos que tiverem sua candidatura indeferida poderão apresentar recurso no dia **23/02/2011**, que deverá ser protocolado junto ao CMDCA, o qual deverá ser julgado no dia **25/02/2011** publicando sua decisão no dia **28/02/2011**, na imprensa local e quadro de editais da Prefeitura Municipal, convocando todos os candidatos aptos para a seleção prévia (prova objetiva) a ser realizada no dia **04/03/2011, no Centro Catequético da Igreja São João Batista, Sala 07, com início ás 08h00min e término as 11h00min.**

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO PRÉVIA

Art. 6º - A seleção prévia será de responsabilidade do CMDCA, e constará de prova de caráter eliminatório sobre a legislação específica da Criança e do Adolescente, a ser elaborada e corrigida pelo Ministério Público.

Art. 7º - A prova conterá 50 (cinqüenta) questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, pertinentes ao exercício da função.

Art. 8º - Serão considerados aptos, sem prejuízo das demais exigências, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70% (setenta por cento) de acertos.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral divulgará na imprensa local e quadro de editais da Prefeitura Municipal, no dia **16/03/2011**, a lista dos candidatos considerados aptos na seleção prévia.

Art. 10 – Os candidatos terão o dia **17/03/2011,** para apresentação de eventuais recursos, devendo o CMDCA julgá-los no dia **22/03/2011,** publicando no dia **23/03/2011** na imprensa local e quadro de editais da Prefeitura Municipal, a listagem definitiva dos aprovados na seleção prévia em ordem alfabética.

Parágrafo Único – Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou ainda vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

Art. 11 – Os candidatos aprovados na seleção prévia serão encaminhados para avaliação psicológica nos dias **24 e 25 de Março de 2011, a ser efetuada na Clínica Municipal de Saúde.**

CAPÍTULO V
DAS CANDIDATURAS DEFINITIVAS

Art. 12 – Os candidatos considerados aptos na seleção prévia terão sua documentação, incluídos os laudos de avaliação psicológicos, enviados ao Ministério Público, cumprindo o disposto no artigo 139 do ECA, e a Comissão Eleitoral, fará publicar na Imprensa a relação das candidaturas deferidas no dia **28/03/2011.**

Art. 13 – A Comissão Eleitoral realizará sorteio dos números de identificação dos candidatos no dia **30/03/2011** às 08h00min, na sede dos Conselhos Municipais e, terá início a Campanha Eleitoral no período de **01 a 15 de Abril de 2011.**
Parágrafo Único: Os candidatos poderão promover debates, seminários, palestras ou encontros em geral para esclarecimentos da população.

Art. 14 – Toda documentação dos candidatos, deverá ficar na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

Art. 15 – A votação será realizada no dia **17/04/2011** na Escola Estadual Miguel Sutil com início ás **08h00min e término às 17h00min**, na Rua Francisco Faustino, esquina com a Cândido Severino e na Pontinha do Cocho na Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Art. 16 – Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos através do voto direto, secreto e facultativo, dentre os eleitores camapuanenses.
§ 1º - Os Conselheiros Tutelares serão elencados em ordem de votação (da maior para a menor), sendo os cinco mais votadosos titulares e os demais os suplentes, que serão convocados conforme a necessidade.
§ 2º - Em caso de empate, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 17 – O eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidato na mesma cédula eleitoral ou urna eletrônica, dentre os candidatos aptos para o Conselho Tutelar de Camapuã, gestão 2011/2014.
§ 1º - Deverá o eleitor dirigir-se munido da cédula de identidade e título de eleitor.
§ 2º - Não será permitida a votação ao eleitor que não apresentar os documentos previstos no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VII
DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 18 – Os candidatos eleitos serão nomeados e tomarão posse no dia **25/04/2011**.

Art. 19 – Os conselheiros tutelares eleitos exercerão suas funções na sede do Conselho Tutelar, localizado na sede do município, pelo período de três (03) anos consecutivos, em regime previsto neste edital e no artigo 4º da Lei nº 1064 de junho de 1998.

CAPÍTULO VIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 20 – Estão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo Único – Estende-se o impedimento de conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.
Art. 21 – Ficam impedidos de exercer o mandato de Conselheiro Tutelar, os conselheiros titulares ou suplentes deliberativos das políticas públicas do Município, assim como candidatos ou mandatários de qualquer cargo eletivo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – A presente resolução poderá ser emendada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante aprovação da maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 23 – As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Camapuã, 25 de Janeiro de 2011.

COMISSÃO ELEITORAL
Regina do Rosário Bernardes Montagna
Manoel Estevam Faustino
Abadia Moreira Cardoso Maier
Eliana de Oliveira Cestari
Jerônima Severino Ferreira
Lúbia Amorim Malaquias
Cristiane Rodrigues Machado

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:4600B83E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 004/2011 CONVITE N 002/2011

Objeto: - contratação de empresa para prestação de serviços do (tipo Pensionato) para o fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na cidade de Campo Grande - MS, até 31 de dezembro de 2011, no Município de Caracol – MS.
Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades de Saúde do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **MARTA BATISTA - ME,** com o valor global de **R$ 40.000,00** (quarenta mil Reais), autorizando, em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os serviços não serão entregues de imediato e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.
Caracol – MS, 28 de janeiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8EAA5A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2011 CONVITE N° 003/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 08 (oito) equipamentos reprográficos com franquia mensal de 50.000 (cinqüenta mil) páginas, sendo que 06 (seis) equipamentos para atender a Secretaria de Administração; 01 (um) para atender a Secretaria de Educação; 01 (um) para atender a Secretaria de Saúde, no corrente ano de 2011, no Município de Caracol – MS.

Requerente: Secretaria municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO à empresa **ALEXANDRE ZAMBONI - ME** com o valor Global de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil Reais) anual, autorizando, em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os serviços não serão prestados no total e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
Conforme o disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 31 de janeiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C818BF95

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/ 2011.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Caracol – MS, os seguintes Membros:

I - Membros Governamentais:

Titular: Dircilene Cárceres Lopes – Sec. Municipal de Educação
Suplente: Maucilene Correa Souza - Sec. Municipal de Educação

Titular: Catarina Sorrilha – Sec. Municipal Assistência Social
Suplente: Aylton Balbuena – Sec. Municipal Assistência Social

Titular: Fernanda Gutierres Godoy – Representante do CRAS
Suplente: Jussara Lino Braga dos Santos - Representante do CRAS

II – Não Governamental

Titular: Maria Veríssima Braga Pereira – Pastoral da Criança
Suplente: Vilma Maria dos Santos – Pastoral da Criança

Titular: Cláudio de Souza – Pais do PETI
Suplente: Célia Silva Leite – Pais do PETI

Titular: Miguelina Olazar – Usuários do Programa Bolsa Família
Suplente: Paulina Olazar de Oliveira – Usuários do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no quadro mural do Paço municipal, e posterior publicação na imprensa, revogadas as disposições contrarias.

Caracol - MS, 19 de Janeiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:71C92E8A

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO DO PAIR

Defesa e responsabilidade

Elenice Flores Ricalde- Conselho tutelar
Tel:9946-8892

Roseli Losekann Aguilhera- Conselho tutelar
Tel:9616-2266

Michelle Vilela Araújo-Psicóloga CREAS
Tel:96454525

Prevenção:

Dercilene Cáceres Lopes- Educação
Tel:9662-2219

Ednéia Januário Godoy-PETI
Elaine Alves de Oliveira Pedrozo- PETI
Tel:9941-2505

Protagonismo Juvenil

Aline Galdino Ibanhes
Tel:9967-3096

Elizandra ferreira Galdino
Tel:96299792

Rodnei Galdino Maldonado
Tel: 96548834

Análise da situação
Eder Salina Moraes- Secretario Municipal de Educação
Tel:34951624 ou 99650243

Jalther leite Ibane- Assessor da Prefeitura Municipal
Tel:349511-07

Janethe Leite Cardoszo – Auxiliar administrativo da escola Municipal João Leite da Silva
Presidente da APAE Tel:993817-18

Mobilização e articulação

Reginaldo Maciel Galeano-Conselho de saúde
Tel:99360039

Cláudio espinosa- Presidente da Associação de Bairro
Tel:9945-03-62
Edna Januário Godoy-CMDCA
Tel:99347804

Atendimento:
Sulmeire leite vieira- Diretora do Hospital
END: Vila Guilhermina
Te: 9609-4214

Elizete Orosco- Detran _MS
Tel:9655-9722

Telma Álvares Borges _CREAS
Tel:9997-9285

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4B8AC4F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2011

PROCESSO Nº: 012/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, sendo que a Prefeitura Municipal cederá os ônibus para o transporte.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2011.
Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 31 de janeiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:22FDA4F3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO 01-2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e **INSTITUTO MIRIM CIDNEI GOMES DE FARIA**
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202-02.004 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 31/01/2010 A 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 31 de JANEIRO 2011.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO- Prefeita Municipal-PRESIDENTE

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:17D3DA24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO 017-2010

EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2010
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e **ASSOCIAÇAO DESPORTIVA E CULTUURAL DO BAIRRO CERAMICA**
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202-02.004 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 22/12/2010 A 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro 2010.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO- Prefeita Municipal-JOA CARLOS TIBESS PATRICIO- Presidente da Associação

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:04BFEA01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVSO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001-2011

Comunico a homologação, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade PREGÃO N.º 001/2011, as Empresas AUTO POSTO CANDEIA LTDA e AUTO POSTO MARIELY LTDA, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2011.
Guia Lopes da Laguna - MS, 31 de janeiro de 2011.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:D013032B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002-2011

Comunico a homologação, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade PREGÃO N.º 002/2011, as Empresas VÂNIA LÚCIA LEITE NABHAN – ME E MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM – ME, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2011.
Guia Lopes da Laguna - MS, 25 de janeiro de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:4D0BB630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 002-2011

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2010, que versa sobre: Contratação de empresa especializada para locação de Ônibus e/ou Veículos, visando atender o Transporte Escolar dos alunos da rede Municipal, totalizando 205 (duzentos e cinco dias) dias letivos, durante o ano de 2.011, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com os Mapas das Linhas, e suas respectivas quilometragens, conforme anexos do edital de convocação, realizada em 25/02/2011, com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentarem os menores preços por item: VÂNIA LÚCIA LEITE NABHAN - ME, ganhando as linhas : 1,2,6,8 e 10 no valor total de R$ 250.385,77(duzentos e cinqüenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e a empresa MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM – ME ganhando as linhas 3,4,5,7,9,11 e 12 perfazendo um total de R$ 510.720,60(quinhentos e deis mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos). O valor total das aquisições é de R$ 761.106,37(setecentos e sessenta e um mil cento e seis reais e trinta e sete).

Guia Lopes da Laguna - MS,25 de janeiro de 2011.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:7484B6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 001-2011

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações,

torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2011, que versa sobre: "A aquisição de combustíveis, (óleo diesel comum, gasolina comum e etanol), dentro dos limites do município de GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais, conforme descritas no anexo I parte integrante do presente Edital**"**, com início as 09:00 horas, sagrou-se vencedoras da licitação, as seguintes licitante por apresentarem os menores preços por item: a empresa AUTO POSTO MARIELY LTDA ganhou o item 3 perfazendo um valor total de R$ 339.880,00(trezentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais) e a empresa AUTO POSTO CANDEIA LTDA, ganhou os itens 1 e 2 perfazendo um valor total de R$ 230.012,50(duzentos e trinta mil e doze reais e cinqüenta centavos). O valor total das aquisições é de R$ 569.892,50(quinhentos e sessenta nove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, 26 de janeiro de 2011.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:54D88F3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.1.026/2011 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Revoga as disposições da Lei 1.003/2010, 22 de janeiro de 2010 que **"**Adota o Diário Oficial dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de Guia Lopes da Laguna - MS" e dá outras providências".

JÁCOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições da **Lei 1.003/2010, 22 DE JANEIRO DE 2010** que **"**Adota o Diário Oficial dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de Guia Lopes da Laguna - MS".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos 31 de janeiro de 2011.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:D703AF5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 010/2011
MODALIDADE/Nº.: PREGÃO Nº. 002/2011
OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias e de serviços de translado em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Vencedor (es): JUCELINO MARTINS DE OLIVEIRA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 34.926,75 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2011.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:8F79D564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2011

Processo Nº. 024/2011
Dispensa de Licitação Nº. 012/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **J. DE ALMEIDA JULIÃO-ME.**
Objeto: Prestação de serviços para conserto e manutenção dos veículos: Ford Cargo 1317, ano 2003, placa HQH 7200 e MB 1113, ano 1979, placa HQH 2116, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39-106 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2011.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *JULIANO DE ALMEIDA JULIÃO* (J. DE ALMEIDA JULIÃO-ME)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A7624A61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 023/2011
Processo Nº. 227/2010
Pregão Presencial Nº. 066/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **J. C. dos Santos & CIA Ltda.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da **CONTRATADA** de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a merenda escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2011.
Fundamento LegalO presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 227/2010, na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2010, tipo menor preço por item, homologada no dia 26 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº. 10.520/2002 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2019-3.3.90.30-Ficha 068-Fte Recurso 0.01.00 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção da merenda escolar – Material de consumo.
R$ 8.644,25 (Oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),
02.05-12.361.0006.2019-3.3.90.30-Ficha 069-Fte Recurso 0.01.15 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção da merenda escolar – Material de consumo.
R$ 189.999,75 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 27/01/2011.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **José Chagas do Santos** (J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A992DCD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 022/2011
Processo Nº. 227/2010
Pregão Presencial Nº. 066/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **F. R. da Cruz – EPP.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da **CONTRATADA** de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a merenda escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2011.
Fundamento LegalO presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 227/2010, na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2010, tipo menor preço por item, homologada no dia 26 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº. 10.520/2002 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2019-3.3.90.30-068 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção da merenda escolar – Material de consumo.
R$ 130.789,00 (Cento e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais)

Data da Assinatura: 27/01/2011.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **Fátima Regina da Cruz** (F. R. DA CRUZ - EPP).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4B6B6E9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 010/2011

Processo **Nº. 024/2011**
Dispensa de Licitação **Nº. 012/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **J. DE ALMEIDA JULIÃO-ME.**
Objeto: Aquisição de peças para conserto e manutenção dos veículos: Ford Cargo 1317, ano 2003, placa HQH 7200 e MB 1113, ano 1979, placa HQH 2116, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-104– Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais **Prazo:** A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr ***JULIANO DE ALMEIDA JULIÃO*** (J. DE ALMEIDA JULIÃO-ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:CF60965A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 006/2011
MODALIDADE/Nº.: CC Nº. 002/2011
OBJETO: Aquisição pelo município de Materiais Elétricos para manutenção, reparos e conservação da Rede de Iluminação Pública, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura.

Vencedor (es): AMARAL & AMARAL LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, totalizando R$ 32.320,30 (trinta e dois mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos); JACKSON RODRIGUES DA

SILVA, no Anexo I - itens: 2, 7, 15, 16, 19, totalizando R$ 41.910,00 (quarenta e um mil e novecentos e dez reais);

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6B29D74E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 024/2011
Processo Nº. 227/2010
Pregão Presencial Nº. 066/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **L. V. Braga - ME.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da **CONTRATADA** de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a merenda escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2011.
Fundamento LegalO presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 227/2010, na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2010, tipo menor preço por item, homologada no dia 26 de Janeiro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº. 10.520/2002 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2019-3.3.90.30-068 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção da merenda escolar – Material de consumo.
R$ 30.870,00 (Trinta mil, oitocentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 27/01/2011.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **Luiz Volmar Braga** (L. V. BRAGA – ME).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1B0293A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: **015/2011**
MODALIDADE/Nº: **CC Nº 003/2011**
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos, destinados a suprir as necessidades da Farmácia Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 1, 6, 8, 10, 15, 16, 19, 21, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 52, 56, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 73, 83, 90, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 105, 106, 109, 112, 113, 116, 118, 120, 122, 125, 127, 130, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 145, 146, 147, 148, totalizando R$ 27.024,31 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos); MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 2, 12, 23, 29, 59, 61, 75, 86, 89, 91, 92, 101, 108, 123, 124, 126, 132, 133, totalizando R$ 20.726,50 (vinte mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); STOCK DIAGNOSTICO LTDA, no Anexo I - itens: 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 25, 28, 32, 36, 38, 39, 40, 44, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 60, 65, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 93, 98, 99, 100, 104, 107, 110, 111, 114, 115, 117, 119, 131, 134, 140, 143, 144, totalizando R$ 30.658,10 (trinta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AAE0BB13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: **016/2011**
MODALIDADE/Nº: **CC Nº 004/2011**
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 22, 23, 24, 86, 87, 88, totalizando R$ 19.095,50 (dezenove mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA, no Anexo I - itens: 2, 3, 5, 6, 7, 20, 21, 25, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, totalizando R$ 16.100,35 (dezesseis mil e cem reais e trinta e cinco centavos); STAR ODONTOMÉDICA LTDA, no Anexo I - itens: 9, 11, 28, 49, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, totalizando R$ 12.743,61 (doze mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos); STOCK DIAGNOSTICO LTDA, no Anexo I - itens: 1, 4, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 79, 80, 89, 101, 102, totalizando R$ 31.969,26 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos);

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5F79BEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2011

"DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 03/01/2011, o servidor **Jair Hendges**, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Supervisor de Serviço, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:52E3283B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2011

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, o servidor **Nilson Alves**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***Assessor de Gabinete III*** - Símbolo: DAS 2, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 044/2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:AD59F3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2011

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o elevado número de atestados médicos apresentados por servidores públicos municipais ao Núcleo de Recursos Humanos desta Prefeitura, justificando a ausência ao trabalho;

Considerando que o afastamento destes servidores importa em grande prejuízo ao bom andamento do serviço público municipal;

Considerando ainda que o afastamento dos servidores por até 15 dias, serão arcados pelos cofres municipais, não havendo ressarcimento pelo órgão da Previdência Social, ao qual estão vinculados;

Considerando ainda a necessidade de inspeção médica para fins de readaptação de servidor público de um cargo para outro em razão de atribuições e responsabilidades compatíveis com a

limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental;

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear os profissionais abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Junta Médica Municipal:

1 - Dr. Gilmar Pereira de Fagundes - CRM/PR n°11510;
2 - Dra. Alessandra Prado Terra - CRM/MG nº 27373;
3 - Dra. Maria Auxiliadora Alves Guilherme - CRM/MS n°1004.

Art. 2º - As atribuições da Junta Médica consistem em:

I – examinar o servidor, para a verificação da perda de sua condição física ou mental para o exercício das atribuições específicas de seu cargo, através da realização de exames que serão definidos e promovidos pela Junta Médica, emitindo ao final, competente laudo médico, que será assinado, no mínimo, por 2 (dois) médicos integrantes.

II - analisar laudo ou atestado médico que lhe for encaminhado, especialmente os concernentes aos afastamentos por período superior a 05 (cinco) dias;

III - expedir à chefia competente recomendação médica concernente aos encargos ou às atribuições inerentes ao cargo e cujo cometimento ao examinado deva ser restringindo ou evitado;

IV - lavrar, em todos os casos, laudo pericial que conclua ou não pelo afastamento temporário ou definitivo do servidor do exercício das atribuições específicas de seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:B6B79945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2011

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, o servidor **Anailton da Silva Batista**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***Assessor de Comunicação*** - Símbolo: DAS 2, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 044/2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:00317752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2011

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **Egídio Vieira Vilhalba**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0EE8FF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2011

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"**.**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **Sérgio Ricardo Antunes da Luz**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ***Assessor de Comunicação***.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à 01 de fevereiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D8D26CF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2011

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, através a sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 10.520/02 e suas alterações, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, pelo período de 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia 11 de fevereiro de 2011 às 08h:00min**,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal a Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420, Centro.

A pasta contendo o Edital e seus Anexos deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, setor de licitações, das 07h:00min às 13h:00min, até o dia 07 de fevereiro de 2011.

ALBERTINO NUNS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2CC923FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 003

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros torna publico que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n°s 10.520/02; 8.666/93 e Decreto Municipal n° 1808 de 21 de Maio de 2010 e posteriores alterações, Pregão Presencial n° 003/11, objetivando a **"**CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, PENSIONISTAS, CELETISTAS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA". O EDITAL e seus anexos estarão á disposição dos interessados no Setor de Licitação, assim como maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Setor de Licitação, sito á Praça Agenor Carrilho, 222 – centro, Miranda/MS ou através do e-mail: **licita@star5.com.br**. A DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO e CREDENCIAMENTO: 11/02/11 às 8h:30min. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÁ: 11/02/11 ás 9h:30min. No endereço acima citado.

FABIO DA SILVA PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:A2C8366E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011

GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

A GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **02 a 04 de fevereiro de 2011,** as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Assistente Social, **para atuar na execução de Projeto Técnico Social, no empreendimento: Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, localizado no Jardim Paraíso IV, no Município de Naviraí – MS.,** conforme relacionados no Anexo I deste Edital, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

CAPITULO I
DOS CARGOS E SEUS DEMONSTRATIVOS

1. O emprego de que trata este Processo Seletivo, com o respectivo número de vaga, carga horária, vencimento e formação exigida, são os constantes do Anexo I, deste Edital.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas diariamente nos dias úteis, no Núcleo de Habitação da Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos de Naviraí, situado à Rua Julio Soares Filho nº 66 - Centro, Naviraí – MS, no período de **02 a 04 de fevereiro de 2011**, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: Fotocópia da Carteira de Identidade e Fotocópia do CPF. e Comprovante de Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

4. O candidato receberá no ato da inscrição, o Cartão de Identificação, que deverá ser apresentado no ato da realização das provas, juntamente com o documento de identidade.

5. Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no momento da inscrição e serão avaliados pela Área Planejamento e Assessoria S/A Ltda.

6. São requisitos para contratação:
6.1.Ser brasileiro e possuir no mínimo 18 anos de idade.
6.2. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
6.3 Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função e registro no Conselho Profissional;
6.4. Não registrar antecedentes criminais, estando em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores.

CAPITULO III
DAS PROVAS

1. O processo seletivo constará de provas teóricas e de títulos, conforme abaixo:

1.1. – ASSISTENTE SOCIAL
1.1.1 – **PROVA TEÓRICA**, Contendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos específicos da função conforme o conteúdo programático, constante do Anexo II.
A prova terá caráter eliminatório, sendo aprovados os candidatos que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.
A prova será elaborada, aplicada e corrigida pela empresa ÁREA – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA S/S LTDA., estabelecida à Rua Cândido Mariano, 2.052 – Conjunto 5, Centro em Campo Grande – MS.

1.1.2 – **PROVA DE TITULOS**: A prova de títulos terá caráter classificatório, cujos documentos apresentados terão a seguinte pontuação:
a) Experiência profissional: Tempo de serviço na função, prestado a instituições públicas ou privadas, a razão de 1,0 (um) ponto por semestre, até o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
b) Eventos de Capacitação: Certificados de Cursos de treinamento e aperfeiçoamento, na área Social, com carga horária de 20 horas e acima, 1,0 (um) ponto por curso, até o máximo de 3,0 (três) pontos.
Outros eventos de capacitação, na área Social, não enquadrados no item anterior, 0,5 (meio) ponto por evento, até o Maximo de 2,0 (dois) pontos.

1.1.2.1 – Os documentos referentes aos títulos deverão ser apresentados em fotocópias, juntamente com os respectivos originais, que depois de conferidos serão devolvidos aos candidatos, na mesma data e local da realização da prova teórica.

2. Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida, serão classificados os candidatos de maior idade.

3. A prova teórica, será realizada no dia **13 de fevereiro de 2011 (domingo) às 08:00 horas** na Escola Municipal Marechal Rondon, situada na Av. Caarapó nº 900 - Centro, no município de Naviraí. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

CAPITULO IV
DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

1. Concluída a correção e avaliação das provas, depois de calculados os resultados finais, será publicada através de Edital, no órgão oficial de imprensa do Município, no mural da Gerência Municipal de Obras, a relação dos candidatos aprovados.

2. A contratação será feita pela Prefeitura Municipal, obedecendo a ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de 12 (doze) meses.

3. O contratado terá direito a todas as vantagens previstas no plano de cargos e salários do município.

4. A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos, à luz da legislação vigente.

Naviraí, 28 de janeiro de 2011

Gerente Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/ FUNÇÃO	**VAGAS**	**Carga horária semanal**	**SALARIO BASE**	**REQUISITOS**
Assistente Social	01	15 horas	1.100,00	Habilitação Superior em Serviço Social e registro no Conselho Profissional

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas. Avaliação de Programas e Políticas Sociais. Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas. O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições. Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições. Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social. Ética Profissional. Estratégias. Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva. Diagnóstico. Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:657692FA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2011

PROCESSO N. º 248/2010 - PREGÃO N. º 174/2010. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: HIDRAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: Aquisição de aparelhos e tiras de medição de glicemia para atender os pacientes diabéticos do SUS. PRAZO: 28/01/2011 a 01/05/2011 - VALOR TOTAL: R$ 23.688,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e oito reais). - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1353). ASSINAM: Zelmo de Brida e Elvis Aparecido Mariani. Naviraí – MS, 28 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:DF7EE94C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 271/08.

Processo nº 124/08 – Tomada de Preço nº 008/08.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Saimor Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Sexta – Dos Prazos de Início/Vigência e Execução dos Serviços, prorrogando por mais 120 dias contados a partir de 21/01/2011 e Décima Segunda – Da Vigência, prorrogando-a por mais 120 dias, a contar do dia 20/02/11; a Vigência fica, então, compreendida entre 02/07/08 a 19/06/2011. Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Romias Davi Rover, pela Contratada. Naviraí – MS, 19 de janeiro de 2011. Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:BDA4209F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para Prestação de Serviços de ***PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA***, perfazendo um total máximo de 28 (vinte e oito) unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, por período de até 11 (onze) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: **CLIANEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA-ME**, classificada com proposta no valor mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais) e com proposta no valor total de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:39705FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 022/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **Pregoeiro(a)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de borracharia para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7CDCF097

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2011/GMA

Ribas do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2011.

O Senhor Luiz Carlos Dutra Júnior, Gerente Municipal de Administração Interino do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal n.º 686/2001,

Considerando denúncia escrita apresentada pelo senhor Mário Gregório de Oliveira, coordenador dos Vigias, de que **André Luiz Cantão**, servidor público municipal, lotado na Gerência Municipal de Administração, Referência 02, matrícula funcional n.º 2668, ausentou-se do seu local de serviço desde o dia 16/08/2010, até a presente data, segundo informações do setor, sem justificativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar de ofício **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores efetivos, sendo presidida pela primeira:

- Giselda Nogueira Ramos, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerência Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208;

- Jaime José de Souza, Agente de Administração, lotado na Gerência Municipal de Finanças, Classe A, Nível 16, Matrícula 154; e,

- Cícera Pereira Farias, Agente de Administração, lotada na Gerência Municipal de Finanças, Classe A, Nível 19, matrícula 105.

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exercer o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS DUTRA JÚNIOR
Gerente Mun.Administração Interino
Portaria nº 142/10

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FA4C2BA9

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n. 001/2011, processo n. 007/2011, amparo legal Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. Favorecido: Edina Borges Baltazar. Objeto: Locação e um imóvel que será destinado ao funcionamento do abrigo municipal Pequeno Príncipe. Valor global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vigência: 11 (onze) meses.
Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:27C83BFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CONCORRENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ, torna PÚBLICO, que foi procedido à abertura da Licitação modalidade CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2010, para contratação de Empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, para atendimento às Instituições Municipais de Ensino do Município de Rio Negro – MS, durante o ano letivo de 2011, saindo vencedora do Certame a Empresa FLORIANO 7 AOKI LTDA – ME.
Rio Negro, MS 01 de fevereiro de 2011

APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente da CPLJ

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:8F9C91F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e FLORIANO & AOKI LTDA -ME
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento a Rede Pública de Ensino do Município de Rio Negro / MS para o ano letivo de 2011.
Valor Total: R$ 1.087.856,00 (Hum Milhão e Oitenta e sete Mil e Oitocentos e Cinqüenta e seis Reais).
Prazo do Contrato: 200 (duzentos) dias letivos de 2011.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Ofrázia Lina da Silva Floriano
Floriano & Aoki Ltda - ME

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:DFC008C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 343 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Selvíria, Sr. José Dodô da Rocha, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no período vespertino do dia 26 e, no período matutino do dia 27 de janeiro de 2011, salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações, em razão do falecimento do Sr. **COSMO RAIMUNDO DE MELO**, ocorrido no dia 26/01/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 26 de janeiro de 2011.

PROFº JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:1BB14803

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Bramer Corretora de Seguros
Objeto: Prorroga-se o contrato, referente a contratação de empresa para seguro de vida em grupo dos funcionários da Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 01 de fevereiro de 2011 a 01 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Julio Cezar Braga

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D57726FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2011

Processo Licitatório n° 7705/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 106.271,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e um reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Educação - 12.361.0046.2255.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4E382E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2011

Processo Licitatório n° 7703/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar Municipal.
Valor Global: R$ 57.260,00 (cinqüenta e sete mil duzentos e sesssenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena
12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil
12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4B72CB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 02/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Tomada de Preço n° 02/2011 – Processo n° 0908/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de contratação de empresa para realização de Festa Popular (carnaval 2011) no Município de Sidrolândia e Distrito do Quebra Coco, conforme relação de equipamentos, materiais e serviços em anexo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora a e local, salvo em manifestação em contrário.
As documentações e as propostas dar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2011 às 08:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 31 de janeiro de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DF1B5067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 01/2011

TOMADA DE PREÇO N° 01/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Tomada de Preço n° 01/2011 – Processo n° 0716/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de contratação de empresa para execução de uma Praça de Esportes no Jardim Paraíso, com área total de 20.185.66 m², no Município de Sidrolândia/MS, conforme projeto básico de engenharia em anexo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora a e local, salvo em manifestação em contrário.
As documentações e as propostas dar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2011 às 08:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 100,00 (cem reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 28 de janeiro de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BAE4C368

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DA PREFEITA

Processo n. 012/2011.
1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Elaboração, Organização e Aplicação do Concurso Público da Prefeitura Municipal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração Geral.
Favorecido: Agiliza Assessoria e Consultoria - LTDA, com sede na Avenida Afonso Pena, 3504 – Sala 101- Centro – Campo Grande –MS, C.N.P.J: 01.884.430/0001-86.
Valor: O montante apurado com as taxas de inscrição.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.
Taquarussu/MS, 25 de janeiro de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:BA0F1258

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2011

Retificamos o Extrato do Resultado de Licitação – Processo Administrativo n° 025/2011 – Pregão n° 008/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul n° 0263 do dia 27 de janeiro de 2011.

ONDE LÊ-SE:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

LINHA	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Faz.Modelo/Serra	ROGERIO AFONSO AGUIAR	1,30	54.600,00
Fazenda Modelo	ANTONIO CARLOS SIMÃO DE BRITO	1,94	110.580,00

LÊ-SE:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

LINHA	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fazenda Modelo	ROGERIO AFONSO AGUIAR	1,30	54.600,00
Faz.Modelo/Serra	ANTONIO CARLOS SIMÃO DE BRITO	1,94	110.580,00

Paranaíba-MS, 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3BEB9EA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
2° SEMESTRE RGF

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE2010	
	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AVAIS (I)			
Operações de Crédito Externas			
Operações de Crédito Internas			
FIANÇAS (II)			
Operações de Crédito Externas			
Operações de Crédito Internas			
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.251.482,06	17.148.631,80	19.744.485,95
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F -	3.575.326,05	3.772.699,00	4.343.786,91
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AVAIS (I)			
Operações de Crédito Externas			
Operações de Crédito Internas			
FIANÇAS (II)			
Operações de Crédito Externas			
Operações de Crédito Internas			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora - CRC-MS 8707/O-9

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:4F285BD6

GABINETE DO PREFEITO
2° SEMESTRE - RGF - DEMONSTRATIVO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.110.925,87	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	636.365,78
Caixa	25,29	Depósitos	457.955,21
Bancos	2.110.900,58	Restos a Pagar Processados	178.410,57
Conta Movimento	1.978.899,32	Do Exercício	177.125,16
Contas Vinculadas	132.001,26	De Exercícios Anteriores	1.285,41
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.110.925,87	SUBTOTAL	636.365,78
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.474.560,09
TOTAL	2.110.925,87	TOTAL	2.110.925,87

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	1.701.114,43
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV = II - III)	0,00

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora - CRC-MS 8707/O-9

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:2DC08AED

GABINETE DO PREFEITO
2° SEMESTRE - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Internas	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I - II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.744.485,95
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	3.159.117,75
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	1.382.114,02

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora - CRC-MS 8707/O-9

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:45464FB2

GABINETE DO PREFEITO
2° SEMESTRE - DESPESAS COM O PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.254.798,42	46,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <%>	11.846.691,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <%>	11.254.356,99	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-848.403,61	-4,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.693.383,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.343.786,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.159.117,75	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.382.114,02	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA

	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	866.576,48	1.474.560,09

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora - CRC-MS 8707/O-9

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:5ED3103E

GABINETE DO PREFEITO
2° SEMESTRE - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por insuficiência Financeira
	Exerc. Anteriores	do Exercício		do Exercício	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	1.285,41	177.125,16	1.474.560,09	866.576,48	0,00

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora - CRC-MS 8707/O-9

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:4D88F5D0

GABINETE DO PREFEITO
2° SEMESTRE - RGF - DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	VALOR LIQUIDADO (últimos 12 meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.271.804,50
Pessoal Ativo	9.215.782,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.022,23
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	17.006,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00
TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	9.254.798,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.744.485,95
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	46,87
TDP SOBRE A RCL (VI) = [(IV / V) * 100]	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	10.662.022,41
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	10.128.921,29

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora - CRC-MS 8707/O-9

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:7980B817

GABINETE DO PREFEITO
2° SEMESTRE RGF - DIVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2010 Até 1º Semestre Até 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.291.598,91	1.291.598,91	1.291.598,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.291.598,91	1.291.598,91	1.291.598,91
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) 2.118.707,26	2.118.707,26	3.404.814,15	2.140.002,52
Ativo Disponível	2.214.816,26	2.990.012,04	2.110.925,87
Haveres Financeiros	30.693,61	416.502,83	30.362,06
(-) Restos a Pagar Processados	-126.802,61	-1.700,72	-1.285,41
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-827.108,35	-2.113.215,24	-848.403,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.251.482,06	17.148.631,80	19.744.485,95
% da DC sobre a RCL	7,95	7,53	6,54
% da DCL sobre a RCL	-5,09	-12,32	-4,30
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.501.778,47	20.578.358,16	23.693.383,14

REGIME PREVIDENCIARIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2010	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IV)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUÇÕES (V)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (VI) = (IV - V)			

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário de Finanças
MARIA REGINA ROCHA
Contadora - CRC-MS 8707/O-9

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:20C8D8AE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE Selviria
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (A)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (A-C)**
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
Receitas Correntes	18.859.000,00	18.859.000,00	3.572.349,27	18,94	19.744.485,95	104,70	-885.485,95
Receita Tributária	1.469.000,00	1.469.000,00	526.620,84	35,85	3.585.515,30	244,08	-2.116.515,30
Impostos	1.394.000,00	1.394.000,00	512.486,81	36,76	3.481.736,64	249,77	-2.087.736,64
Taxas	66.000,00	66.000,00	3.147,60	4,77	76.580,27	116,03	-10.580,27
Contribuição de Melhoria	9.000,00	9.000,00	10.986,43	122,07	27.198,39	302,20	-18.198,39
Receitas de Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	85.000,00	85.000,00	28.670,46	33,73	131.360,53	154,54	-46.360,53
Receitas de Valores Mobiliários	83.000,00	83.000,00	28.670,46	34,54	131.360,53	158,27	-48.360,53
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	12.917.000,00	12.917.000,00	2.473.342,61	19,15	12.702.346,28	98,34	214.653,72
Transferências Intergovernamentais	12.725.000,00	12.725.000,00	2.558.533,73	20,11	12.443.117,58	97,78	281.882,42
Transferências de Convênios	192.000,00	192.000,00	-85.191,12	-44,37	259.228,70	135,01	-67.228,70
Outras Receitas Correntes	4.373.000,00	4.373.000,00	543.715,36	12,43	3.325.263,84	76,04	1.047.736,16
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	2.770,74	9,24	19.206,73	64,02	10.793,27
Indenizações e Restituições	4.205.000,00	4.205.000,00	527.019,96	12,53	3.214.865,99	76,45	990.134,01
Receita da Dívida Ativa	136.000,00	136.000,00	13.924,66	10,24	90.253,62	66,36	45.746,38
Receitas Diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	937,50	46,88	1.062,50
Receitas de Capital	395.000,00	395.000,00	116.248,35	29,43	787.934,60	199,48	-392.934,60
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	12,40	0,02	12,40	0,02	49.987,60
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	12,40	0,05	12,40	0,05	24.987,60
Transferências de Capital	345.000,00	345.000,00	116.235,95	33,69	787.922,20	228,38	-442.922,20
Transferências de Convênios	345.000,00	345.000,00	116.235,95	33,69	787.922,20	228,38	-442.922,20

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (A)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (A-C)**
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.200.000,00**	**19.200.000,00**	**3.688.597,62**	**19,21**	**20.532.420,55**	**106,94**	**-1.332.420,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0.00		0.00		0.00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**19.200.000,00**	**19.200.000,00**	**3.688.597,62**	**19,21**	**20.532.420,55**	**106,94**	**-1.332.420,55**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII) =(V+VI)	**19.200.000,00**	**19.200.000,00**	**3.688.597,62**	**19,21**	**20.532.420,55**	**19,21**	**-1.332.420,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**0,00**		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**DOTAÇÃO INICIAL (D)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (E)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)**	**DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)**	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)**	**DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)**	**% J/F**	**SALDO A LIQUIDAR (F-J)**
DESPESAS CORRENTES	17.032.000,00	1.369.668,00	18.401.668,00	2.917.997,65	18.337.583,11	3.540.488,95	18.198.592,29	19,24	203.075,71
Pessoal e Encargos Sociais	8.489.000,00	813.405,28	9.302.405,28	1.788.884,85	9.271.804,50	1.788.884,85	9.271.804,50	19,23	30.600,78
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.528.000,00	571.262,72	9.099.262,72	1.129.112,80	9.065.778,61	1.751.604,10	8.926.787,79	19,25	172.474,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.883.000,00	1.418.581,40	3.301.581,40	-304.871,25	2.580.103,26	544.843,09	1.852.517,60	16,50	1.449.063,80
Investimentos	1.483.000,00	1.606.901,40	3.089.901,40	-345.499,95	2.368.520,66	504.214,39	1.640.935,00	16,32	1.448.966,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	-188.320,00	211.680,00	40.628,70	211.582,60	40.628,70	211.582,60	19,19	97,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	285.000,00	-285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**DOTAÇÃO INICIAL (D)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (E)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)**	**DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)**	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)**	**DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)**	**% J/F**	**SALDO A LIQUIDAR (F-J)**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.200.000,00	2.503.249,40	21.703.249,40	2.613.126,40	20.917.686,37	4.085.332,04	20.051.109,89	92,39	1.652.139,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-REFINANCIMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**19.200.000,00**	**2.503.249,40**	**21.703.249,40**	**2.613.126,40**	**20.917.686,37**	**4.085.332,04**	**20.051.109,89**	**92,39**	**1.652.139,51**
(XII) - (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)							**481.310,66**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**19.200.000,00**	**2.503.249,40**	**21.703.249,40**	**2.613.126,40**	**20.917.686,37**	**4.085.332,04**	**20.532.420,55**	**94,61**	**1.170.828,85**

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:76B8BA08

